



FL

17 - RELCOM
17-3235/1995

Câmara

16 - PAR
16-1368/1995

l. de São Paulo

Folha n.º 18
n.º 452/95
proc. 95

PARECER Nº DA COMISSÃO DE
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 452/95

Visa o presente Projeto de Lei nº 452/95 de autoria do nobre Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho, denominar o logradouro público localizado na Av. Turamã, Rua Etelvina e R. Brejo Novo, Vila Rui Barbosa, AR-PE, Setor 59 e Quadra 214.

O nome proposto para o referido logradouro é: Paulo Marques.

A propositura vem acompanhada de: Certidão de óbito, uma (1) cópia xerográfica da Quadra Fiscal e cópia xerográfica do Mapa Oficial da Cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações do Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício A.T.L. nº 166/95 no qual informou:

a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.611 de 24/08/73, porém não denominado;

b - conforme artigo 3º, Capítulo I, Seção do Decreto 27.568 de 22/12/88, o referido logradouro possui característica de rua;

c - a via em causa é conhecida por Rua Particular, Cadlog 68.756-1, e os dados técnicos são suficientes para a sua identificação;

d - o nome proposto não constitui homonímia.

Com as informações recebidas a Comissão de Constituição e Justiça entendeu pela apresentação de um Substitutivo de modo a adaptar o Projeto de Lei à uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão analisando a propositura e o Substitutivo entende ser este de interesse público concordando com sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 12/09/95


Presidente

Relator




Maria Madrin

